



<b>Público</b>	<b>Periodicidade:</b> Diário	<b>Temática:</b> Política
	<b>Classe:</b> Informação Geral	<b>Dimensão:</b> 156
	<b>Âmbito:</b> Nacional	<b>Imagem:</b> S/Cor
	<b>Tiragem:</b> 51453	<b>Página (s):</b> 12

02-02-2012

## Enriquecimento ilícito: penas mais pesadas para políticos

Sofia Rodrigues

● Horas depois do anúncio de um acordo PSD/CDS para uma proposta comum sobre a criminalização de enriquecimento ilícito, ainda não estava acertado o texto definitivo. Só ao fim da tarde de ontem os dois partidos chegaram a uma redacção comum em que se alarga o âmbito do novo tipo de crime a todos os cidadãos e não apenas a altos funcionários públicos e políticos, mas com molduras penais diferentes. O CDS cedeu, mas não deu ponto sem nó. O PSD abraçou a ideia dos julgamentos rápidos em caso de flagrante delito, a bandeira eleitoral de Paulo Portas.

No texto afinado entre as duas bancadas ficou estabelecido que o novo crime se enquadra nas regras do re-

gime processual penal. Tem natureza pública, ou seja, basta o Ministério Público tomar conhecimento para actuar. Um cidadão pode ver os seus rendimentos (através da declaração de IRS) e o seu património (através do acesso aos registos das conservatórias, por exemplo) averiguados pelas autoridades, mas o Ministério Público tem de provar “quais os rendimentos, a sua disparidade com os bens e o património e a sua origem lícita e determinada”, segundo Luís Montenegro, líder parlamentar do PSD. Só se isso não for provado é que o indivíduo é constituído arguido, disse uma fonte ao PÚBLICO, sublinhando que essa é uma garantia de que não há inversão do ónus da prova, uma das preocupações centrais neste diploma.

Em caso de condenação, a pena de prisão é de um a três anos. Para os altos funcionários públicos e titulares de cargos políticos, a sanção é mais grave, alargando a pena até aos cinco anos de prisão.

Na conferência de imprensa conjunta com os dois líderes das bancadas, no Parlamento, o centrista Nuno Magalhães assumiu que o acordo entre os partidos foi um processo “longo e difícil” e que implicou também uma cedência do PSD, embora isso



Luís Montenegro, líder parlamentar do PSD, está convicto de que a lei é constitucional e não haverá problemas

não tenha sido referido na intervenção inicial de Luís Montenegro.

Em resposta aos jornalistas, o líder da bancada do PSD adiantou que o Governo irá apresentar uma alteração à lei no sentido de propor os julgamentos rápidos (15 dias) em casos de flagrante delito, uma matéria que não constava de forma explícita no programa de Governo, mas que foi a grande batalha eleitoral do líder do CDS.

Questionado sobre se teme que o Presidente da República envie o diploma para o Tribunal Constitucional, o líder da bancada parlamentar dos sociais-democratas, Luís Montenegro, disse estar convencido da “conformidade constitucional”, sem prejuízo de Cavaco Silva exercer as suas competências.